

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 057/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI  
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO  
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

049/2017

**EMENTA**

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



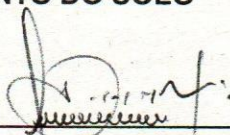
**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 05 / 17

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 09 / 05 / 17

APROVADO 09 / 05 / 17

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 09 / 05 / 17

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autógrafo Nº 53 / 2017

Data: 10 / 05 / 17

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 53/2017  
PROJETO DE LEI Nº 49/2017

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	04	Administração
	04	122 Administração Geral
	04 122	0111 Manutenção do Gabinete da
Superintendência		
	003	3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: 20.000,00
03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122	0113 Administra Geral
	04 122	0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração		
	0.04.00	110.000 Geral
	020	3.3.90.30.00 Material de Consumo
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 50.000,00
	022	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 100.000,00
	023	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -

E.T.A

038 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de  
Obras- Recuperação Ambiental

058 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Débito: R\$ 190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
10 de maio de 2017

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA  
PRESIDENTE

ANICETO FACIONE  
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RENATO FERRAZ  
1º SECRETÁRIO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 053/2017

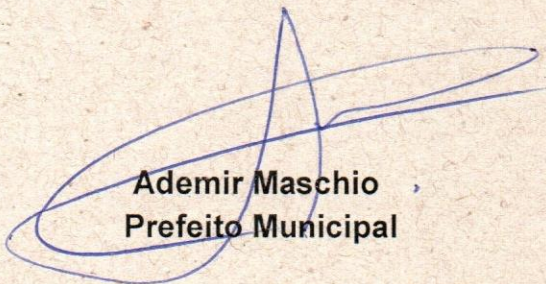
Santa Fé do Sul, 05 de Maio de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
Marcelo Alessandro Favaleça  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**049/2017**

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	04	Administração
	04	122 Administração Geral
	04 122	0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
	003	3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: 20.000,00</b>
03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122	0113 Administra Geral
	04 122	0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração	0.04.00	110.000 Geral
	020	3.3.90.30.00 Material de Consumo
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 50.000,00</b>
	022	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 100.000,00</b>
	023	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 5.000,00</b>



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
 030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
 17 Saneamento  
 17 512 Saneamento Básico Urbano  
 17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgoto  
 17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - E.T.A

038 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
 0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 17 Saneamento  
 17 512 Saneamento Básico Urbano  
 17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-  
 Recuperação Ambiental

058 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 190.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de maio de 2017.

  
**Ademir Maschio**  
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
 SANTA FÉ DO SUL  
 Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
 em Sessão de  
 09 / 05 / 17

CÂMARA MUNICIPAL  
 SANTA FÉ DO SUL  
 Estado de São Paulo  
 05 MAIO 2017  
 PROT. Nº 234  
**PROTOCOLO**

Processo nº. 57/2017

## PROJETO DE LEI Nº49/2017.

**Ementa:** "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

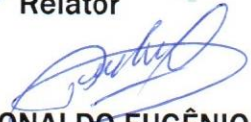
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2017.

  
a) vereador ANICETO FACIONE  
Presidente da Comissão

  
a) vereador JOSE EMÍDIO ARAUJO CALAZANS  
Relator

  
a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA  
Membro



Processo nº. 57/2017

## PROJETO DE LEI Nº49/2017.

**Ementa:** "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de maio de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

*www:* [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
*e-mail:* [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 49/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências..".

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
09 de maio de 2017

\_\_\_\_\_  
Vereador JOAO RENATO FERRAZ  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Vereador ANICETO FACIONE  
Relator

\_\_\_\_\_  
Vereador EVANDRO MURA  
Membro

a: urgência

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)